



Resposta ao Pedido de Esclarecimento do Banco Santander S/A

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 052/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM CARÁTER EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG”.

1) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

Resposta: Sim

b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?

Prefeitura Municipal de Santa Rita CNPJ 18.192.898/0001-02

Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.402.231/0001-48

Fundo Municipal de Educação CNPJ 29.891.643/0001-54

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 13.590.345/0001-94

Fundo Municipal de Inovação CNPJ 35.943.694/0001-85

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes CNPJ 18.817.093/0001-70

Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos CNPJ 33.085.944/0001-68

Fundo Municipal de Cultura CNPJ 33.399.750/0001-37

Fundo Municipal dos Direitos da Mulher CNPJ 43.788.754/0001-60

Secretaria Municipal de Educação CNPJ 54.483.337/0001-26

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil CNPJ 29.522.040/0001-85

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

Resposta: Sim

d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

Resposta: Será feito único contrato.

e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

Resposta: Todos pagos pela entidade licitante

2) Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

Resposta: Dados bancários: Caixa Econômica Federal: AG 0941/ CC 58-8

b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

Resposta: Apenas CPF Geral

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: Sim

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Resposta: Sim

3) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Resposta: Sim

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta: Na utilização do espaço físico sim, porém, para propagandas não há nenhuma exclusividade.

4) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: Após o vencimento da licitação, o contrato será assinado em até 3 dias.

5) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: Sim

6) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta: Sim

7) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters,

Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Sim

8) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Sim

9) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Sim

10) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: Sim

11) Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos: Caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a estrutura já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

Resposta: Sim

12) Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direito de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"

Resposta: Sim

- Questionamentos Jurídicos

1) Nota-se que o pagamento da proposta vencedora será realizado em parcelas, entretanto o edital não fixa o prazo/condições de vencimento de cada uma delas. Pedimos especificar o período e o termo para contagem do vencimento de cada uma delas

Resposta: Poderá ser até 30/60/90 dias.

2) Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos informar os dados bancários.

Resposta: Dados bancários: Caixa Econômica Federal: AG 0941/ CC 58-8

3) Sobre item 18.1.52 do edital e passagens relacionadas, pergunta-se: está correto que o estorno/reversão de valores deverá observar os procedimentos fixados na legislação vigente?

Resposta: Sim

4) Sobre float e termos do item 18.2.2 do edital que conflitam com demais exigências expressas no instrumento convocatório, considerando que a operação licitada não movimentara a disponibilidade de caixa por contar com provisionamento e direcionamento dos recursos em lei

orçamentaria e o fato do cheque ser passível de caracterizar operação de crédito e esta ser restrita nos termos da res 43 do senado federal e lei de responsabilidade fiscal, pergunta-se: está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com, no mínimo, um dia útil de antecedência? Está correto que não será empregado cheque para fins de atendimento do float?

Resposta: Será feito repasse no mesmo dia do pagamento. Não havendo floating.

5) Está correto que o processamento salarial será realizado via conta salário nos termos da res. 5058 do CMN?

Resposta: Sim

6) Sobre item 14.5.7 do edital, considerando que o processamento salarial será feito via conta salário a ser aberta por iniciativa da prefeitura e para este fim específico, se revela equivocado o cruzamento de CPFs, haja vista que o relacionamento via conta corrente com o correntista não é escopo contratual. Esta correto que o item em pauta será desconsiderado?

Resposta: Sim

7) Os titulares de dados, ao utilizarem os serviços do Santander, estão sujeitos à aceitação dos Termos de Uso e Política de Privacidade do Santander. Conforme disposto na referida Política, na condição de Controlador ou Co-Controlador de dados nos termos da legislação aplicável, o Santander poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Santander, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (Sociedades do Conglomerado Santander), sempre com a estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do cliente e/ou de seus representantes legais; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Santander e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do cliente e/ou de seus representantes legais. Ante o exposto, a Contratante está ciente de referidas disposições constantes da Política de Privacidade da Contratada, bem como de sua aceitação pelos titulares dos dados?

Resposta: Sim

8) O parágrafo 1º do art. 48 da LGPD estabelece que a comunicação de incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, deverá ser feita em prazo razoável. Adicionalmente, em caso de incidentes comprovados e não presumidos, importante considerar que a ANPD estabeleceu na RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 15/2024 que tal comunicação, quando aplicável, deve ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, após conhecimento do ocorrido. Assim, a Contratante concorda que as Partes devem observar a legislação e o prazo indicado pela Autoridade competente?

Resposta: Sim

9) Na hipótese de o tratamento de dados pessoais ser embasado no consentimento, a Contratante está ciente de que é única e exclusivamente responsável pela coleta e gestão do mesmo perante os seus colaboradores?

Resposta: Sim

10) Conforme estabelecido no Art. 41, § 1º da LGPD, a identidade, informações e atualizações de contato do Encarregado de Proteção de Dados estão disponibilizadas na Política de Privacidade da Contratada, conforme link a seguir: <https://www.santander.com.br/institucionalsantander/seguranca/politica-de-privacidade>.

Resposta: Sim

11) A Contratante está ciente que, conforme disposto no art. 16 da LGPD, já existe a obrigação de eliminar os dados após o término do tratamento, sem a necessidade de qualquer solicitação e/ou estabelecimento de prazo e que, além das ressalvas constantes no Art. 16 da LGPD, os dados pessoais também podem ser mantidos nos casos de relação continuada da Contratada com os titulares dos dados?

Resposta: Sim

12) Levando em conta o papel de Co-Controladora da Contratada, importante ressaltar que todo tratamento de dados pessoais deve ocorrer para cumprimento das disposições contratuais, devendo as Partes considerarem, quando aplicável, as demais hipóteses de tratamento previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, indagamos se a Contratante está ciente de que a Contratada tem respaldo legal para realizar o tratamento de dados baseado nas hipóteses previstas no Art. 7º e

incisos da LGPD, tais como: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial e proteção ao crédito?

Resposta: Sim

13) A Contratante reconhece que a Contratada, na qualidade de Controladora ou CoControladora, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, tem por obrigação o cumprimento de uma ordem judicial ou comunicação oficial, independente de aviso à contraparte do contrato?

Resposta: Sim

14) A Contratante está ciente de que quaisquer ressarcimentos e/ou reponsabilidades devem recair apenas sobre os eventuais danos diretos e prejuízos comprovadamente causados, respondendo a Contratada na medida de sua culpabilidade e das obrigações estabelecidas pelo Contrato e pela legislação aplicável?

Resposta: Sim

15) A Contratante está ciente de que cada Parte é única e exclusivamente responsável pela elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme exigido pela legislação e regulamentação vigentes?

Resposta: Sim

16) No que tange à Segurança da Informação, questionamos se a Contratante está ciente de que a Contratada garante possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade. Adicionalmente, em consonância com a lei, o Santander fornece, por meio de seus canais de atendimento, mecanismos para a recepção de solicitações de direitos dos titulares de dados.

Resposta: Sim

17) *Questionamos se a Contratante está ciente de que não cabe à Contratada informar e/ou solicitar autorização prévia de seus clientes para realizar a contratação de suboperadores levando em conta, principalmente, o comprometimento da Contratada em:*

a) *Atuar em conformidade com a Legislação Geral de Proteção de Dados e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;*

Resposta: Sim

b) *Adotar as medidas adequadas e proporcionais de segurança da informação e proteção de dados a serem editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 46 da LGPD;*

Resposta: Sim

c) *Garantir que será solidariamente responsável por qualquer descumprimento, violação, irregularidade ou ilicitude comprovada e cometida por seus terceiros contratados; e*

Resposta: Sim

d) *Garantir que os terceiros estarão obrigados, no mínimo, ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato firmado e na legislação aplicável.*

Resposta: Sim

18) *A Contratada respeita e garante aos titulares de dados a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos direitos elencados no Art. 18 da LGPD. Nesse passo, a Contratante está ciente de que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, deverá avaliar e responder diretamente às reclamações ou pedidos de direito de titulares?*

Resposta: Sim.

19) *A Contratante está ciente de que os bancos de dados e sistemas da Contratada são compatíveis com todas as leis aplicáveis e necessidades de uma instituição financeira, conforme determinações e orientações do Órgão Regulador do setor e que, nesse sentido, não necessariamente um banco de dados será desenvolvido em formato interoperável?*



A Contratante reconhece que as obrigações relativas à proteção de dados pessoais permanecerão em pleno vigor enquanto houver o tratamento dos dados pessoais em razão do serviço prestado pela Contratada?

Resposta: Sim.

Livia Caponi Alberti
Secretária Municipal de Finanças